IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020 | Nº 1735 | ANO XX

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

EDUCAÇÃO 3

GABINETE DO PREFEITO 7

SAÚDE 13

URBANISMO 13

ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

EDITAL Nº 102/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de radiocomunicação (antena, atualização trbonet, bateria, cabo coaxial, quadro distribuição, suporte de bateria, acessório de áudio, capa de couro, duplexador, estação repetidora, fonte e microfone), para o COI - Centro de Operações e Inteligência, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes do anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 24 de julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de julho de 2020

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Indaiatuba, 13 de julho de 2020.

OFÍCIO Nº 73/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 843/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, comunicamos a exclusão do servidor **SEBASTIAO MESSIAS RAMOS FILHO**, como gestor do Pregão Presencial nº 090/2019 – Atas de Registro de Preços nº 941 a 952/2019, retroagindo efeitos a 25/11/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração

/acsn

EDUCAÇÃO

Indaiatuba, 31 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 31/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 493/2020 da Secretaria Municipal de Educação, comunicamos a exclusão da servidora Maria Eliane Faccio valezin, como gestora do Pregão Presencial nº 34/2019 - Atas 1026/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

LA

Indaiatuba, 31 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 32/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 490/2020 da Secretaria Municipal de Educação, comunicamos a exclusão da servidora Maria Eliane Faccio valezin, como gestora do Pregão Presencial nº 35/2019 - Atas 902-903-904-905-906-907-910 e 911/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

LA

Indaiatuba, 31 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 33/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 488/2020 da Secretaria Municipal de Educação, comunicamos a exclusão da

servidora Maria Eliane Faccio valezin, como gestora do Pregão Presencial nº 54/2019 - Atas 472-473-474-475-479-480/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

LA

Indaiatuba, 31 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 34/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 487/2020 da Secretaria Municipal de Educação, comunicamos a exclusão da servidora Maria Eliane Faccio valezin, como gestora do Pregão Presencial nº 56/2019 - Atas 391-393-394/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

LA

Indaiatuba, 31 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 35/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 489/2020 da Secretaria Municipal de Educação, comunicamos a exclusão da servidora Maria Eliane Faccio valezin, como gestora do Pregão Presencial nº 81/2019 - Atas 564-565-566-567-569/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

LA

Indaiatuba, 31 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 36/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 494/2020 da Secretaria Municipal de Educação, comunicamos a exclusão da servidora Maria Eliane Faccio valezin, como gestora do Pregão Presencial nº 107/2019 - Ata 1031/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

LA

Indaiatuba, 31 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 37/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 492/2020 da Secretaria Municipal de Educação, comunicamos a exclusão da servidora Maria Eliane Faccio valezin, como gestora do Pregão Presencial nº 142/2019 - Ata 1025/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

LA

Indaiatuba, 31 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 38/2020

Assunto: Altera gestor

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 491/2020 da Secretaria Municipal de Educação, comunicamos a exclusão da servidora Maria Eliane Faccio valezin, como gestora do Pregão Presencial nº 158/2019 - Atas 1019/2019.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

LA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.018, DE 08 DE JULHO DE 2020

Acresce dispositivo ao Decreto nº 13.388, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre permissão de uso dos guichês do Terminal Rodoviário 'Vereador Maurílio Gonçalves Pinto'.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que consta do Processo Administrativo nº 13.013/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 13.388, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre permissão de uso dos guichês do Terminal Rodoviário 'Vereador Maurílio Gonçalves Pinto', fica acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

'**Art. 1º -** .....
.....
IV- Guichê 10, em favor de Nordeste Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07. '(AC)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de julho de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 08 de julho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.019, DE 10 DE JULHO DE 2020

Institui a Comissão de Normatização e Gestão do Projeto 'Vila dos Idosos', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as obras do Projeto 'Vila dos Idosos', equipamento público a ser implantado no Jardim Bréscia encontram-se em andamento, com previsão de entrega em janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a implantação e gestão do aludido projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos critérios de gestão, incluindo o cadastro, seleção, administração, subvenção, manutenção e outros aspectos do projeto, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.087/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Normatização e Gestão do Projeto 'Vila dos Idosos', equipamento público a ser implantado no Jardim Bréscia, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Habitação:
a) Renato Cosmo Lopo;
b) Joelma Pereira Nogueira;

II - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Sandra Maria de Morais;
b) Nathalia Denise Stoco.

III - representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI: Dr. Ricardo Bueno Reis.

Art. 2º - Competirá à Comissão, entre outras atribuições que sejam estabelecidas por lei ou regulamento:

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

I - aprovar o seu Regimento Interno, dispondo sobre as reuniões, deliberações, formalização de atos e condução dos trabalhos da Comissão;

II - propor a normatização dos critérios de gestão do 'Projeto Vila dos Idosos', incluindo o cadastro, seleção, administração, subvenção, manutenção e outros aspectos do projeto, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública;

III - propor ao Chefe do Poder Executivo, quanto às matérias reservadas, o encaminhamento de projetos de lei ou a edição de Decretos que sejam necessários à gestão do 'Projeto Vila dos Idosos';

IV - apresentar, regularmente, na forma do Regimento Interno, e sempre que exigido, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

V - decidir quanto às questões omissas relacionadas à implantação e gestão do 'Projeto Vila dos Idosos'.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Habitação, por meio de suas unidades administrativas, assegurar suporte de pessoal e operacional às atividades da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de julho de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de julho de 2020.

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.020, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.946/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 295.537,21 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), nos termos do disposto nos incisos III e V, do art. 5º, da Lei nº 7.282, de 12 de Dezembro de 2019, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA			
604	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	120.000,00
628	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	44.535,58
632	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
664	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26.000,00
684	01.15.01.10.3030015.2035.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
1021	01.15.01.10.3020015.2070.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1,63

Total.....R$ R$ 295.537,21

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 1,63 (hum real e sessenta e três centavos) e no valor de R$ 295.535,58 (duzentos e noventa

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA			
602	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	60.000,00
1011	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
626	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	44.535,58
630	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
656	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
685	01.15.01.10.3030015.2035.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00

Total ..... *Redução + Recursos*..... R$ 295.537,21

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de julho de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de julho de 2020.

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.021, DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das atividades escolares, no período da situação de emergência decorrente da pandemia de COVID-19.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a decretação de situação de emergência no Município, nos termos do Decreto nº 13.931, de 20 de março de 2020, ante a necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a manutenção da situação de quarentena estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo até 30 de julho do corrente exercício, nos termos do disposto no Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estendido até 30 de julho de 2020, o período de suspensão de atividades escolares da Rede Municipal de Ensino previsto no artigo 1º do Decreto nº 13.928, de 18 de março de 2020, e prorrogações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de julho de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 14 de julho de 2020

SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 3.980/2020.

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos, junto a empresa Drogaria São Paulo S.A.,com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 0000358-02.2020.8.26.0248.

Indaiatuba, 13 de julho de 2.020.

Nilson Alcides Gaspar

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 12444/2020 Data entrada 03/06/2020

Requerente: RENOVENT EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Ettore Soliani, 268 - galpão 02 - Distrito Industrial Nova Era

Atividade: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial, peças e acessórios

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Renata Pucci
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br